

EDITAL SECULT IRACEMA 01/2025 - CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

A Secretaria da Cultura e do Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, com recebimento de inscrições no período de 20 de fevereiro de 2025 a 20 de março de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA em conformidade com Sistema Municipal da Cultura de Iracema-CE Lei 0943 de 21 de fevereiro de 2022, com o Sistema Nacional de Cultura Lei no 4271/2016, com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. **LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022**, com o Marco Regulatório do Fomento à Cultura **LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024**, e demais legislações vigentes.

1.2. Este Cadastro Cultural fará parte do Sistema Municipal de Cultura de Iracema-CE, esse banco de dados municipal será formado por pessoas físicas ou jurídicas, que exerçam atividades como:

1.2.1 **Música** – Com ou sem Omb Instrumentista, Dj, Bandas, Cantor, Maestro, Compositor, Produtor, Técnico de Luz, palco e som, Estudio de Gravação e Ensaios, Técnico em geral, Blocos Carnavalescos e Agremiações Culturais;

1.2.2 **Artes Cênicas** – Com ou sem Drt, técnicos em produção teatral, Ator, Cenógrafo, Roteiristas;

1.2.3 **Dança** – Coreógrafo, Figurinista;

1.2.4 **Artes Visuais** - Vídeo, Cinegrafista;

1.2.5 **Artes Plásticas** - Escultor, Pintor;

1.2.6 **Artesanato** - Artesão Associações;

1.2.7 **Literatura** - Escritor, Editoras;

1.2.8 **Circo** – Magico, malabarista, trapezista, contorcionista, similares;

1.2.9 **Fotografia** – Fotografo e similares;

1.2.10 **Design Moda** - Costureiras, Modelos, Desenhistas;

1.2.11 **Gastronomia** - Cozinheiros;

1.2.12 **Cultura Popular** – Blocos Agremiações Carnavalescos, Quadrilhas Juninas, cultura de matriz indígena, ibérica, africana;

1.2.13 **Áudio Visual** – Projetista de Dvd, Cd;

1.2.14 **Patrimônio**;

Parágrafo Único. Somente serão aceitos cadastros em conformidade com as exigências desse edital.

2. DA FINALIDADE

2.1. O Edital de credenciamento de artistas e grupos inscritos com CPF e/ ou CNPJ, que irão compor o banco de dados municipal tem como finalidade e intenção de promover ações, presenciais ou virtuais, de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, técnicas, de gestão, produção e sustentabilidade para artistas, produtores, técnicos, gestores.

2.2. Como a construção do Sistema Municipal de Cultura, a inclusão em calendário cultural e eventos municipais como: ciclo carnavalesco, das paixões, junino, emancipação e ciclo natalino.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital:

a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural ou expertise em serviços de formação cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, e comprovar experiência em atividades ligadas às áreas do objeto deste Edital por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, com empresa estabelecida no município de Iracema estado de Ceará;

b) Microempreendedores individuais (MEI), com CNAES relativos a prestadores de serviços da área da cultura ou subsidiários a ela ou com expertise em serviços de formação cultural, que deverão comprovar experiência em atividades ligadas às áreas do objeto deste Edital por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, com empresa estabelecida no município;

c) Pessoas Físicas artistas individuais e ou representante de grupos artísticos.

Parágrafo Único: A comprovação de atividades poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão aceitas inscrições de Pessoas físicas ou jurídicas, com residência comprovada no município.

4.1 Constituem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

4.2 INSCRIÇÃO

a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.3 LISTAGEM DE DOCUMENTOS DAS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS

5. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DOS CADASTROS.

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo mapa cultural do Ceará

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/inscricoes/preview/opportunityId:6244>

41, e-mail: secult@iracema.ce.gov.br ou presencialmente na Secretaria da Cultura e do Turismo na Avenida Gervásio Holanda Guerra, de 20 de fevereiro de 2025 a 20 de março de 2025, até às 12h (doze horas) do último dia estabelecido, em formulário de inscrição específico, disponível no link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/inscricoes/preview/opportunityId:6244/>.

5.2. Para validação da inscrição o formulário eletrônico deverá estar preenchido com todas as informações solicitadas e conter os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição eletrônico Proponente.

b) Currículo do Proponente, com, no máximo, duas páginas;

c) Pessoa Física – RG e comprovante de Residência

Pessoa Jurídica – CNPJ Contrato Social/ Estatuto RG representante Legal;

d) Comprovações curriculares do Proponente (matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros, desde que devidamente datados) que possam comprovar o currículo da Pessoa Jurídica;

e) Comprovante de Residência Máximo 3 meses do Proponente no município em seu nome ou parente de no máximo 2º grau, senão, anexar: contrato de locação de imóvel ou declaração do proprietário em cartório;

f) Comprovações curriculares do Proponente (redes sociais, folhetos, programas, catálogos, CDs, DVDs, fotografias, matérias de jornal, etc) que possam comprovar os currículos do Proponente;

g) Documentos exigidos dos Proponentes.

Parágrafo Único. Para cada Proponente será necessário o devido preenchimento do formulário de Inscrição.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os cadastros inscritos serão avaliados em etapa única conforme descrição a seguir:

6.1.1. Análise do Proponente (classificatória ou eliminatória): consiste na avaliação da apresentação dos documentos do item 4.

6.2. A análise descrita no item 6.1.1 deste edital será realizada pela Comissão de Análise de Cadastro, formada por 04 (quatro) representantes da equipe técnica da SECULT.

6.3. A Comissão de Análise do Cadastro avaliará o proponente de acordo 5.2 e f g deste edital;

6.4. A listagem com os cadastros aprovados na Análise das Propostas estará disponível no portal <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/inscricoes/preview/opportunityId:6244/>.

6.5. Os recursos aos resultados da Análise dos cadastros deverão ser enviados para o e-mail secult@iracema.ce.gov.br.

6.6. A listagem final, após o julgamento dos recursos da Análise das Propostas, será divulgada no mapa cultural do Ceará, impresso na sede da SECULT e no site Oficial do Município.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo de inscrição no cadastro cultural bem como as atividades citadas neste Edital obedecerá ao calendário abaixo especificado:

Data de Publicação do Edital 19/02/2025

Período de inscrição dos cadastros 20/02/25 a 15/03/25

Divulgação do Resultado dos cadastros 18/03/25

Recursos ao Resultado dos cadastros 18 a 20/03/25

Avaliação dos Recursos dos cadastros 20 e 21/03/25

Divulgação do Resultado Final 22/03/25

Parágrafo Único: A análise do cadastro será feita no ato da inscrição.

8. DOS IMPEDIMENTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Não será permitida a inscrição de proponente que:

a) descumpra os itens 3, 4 e 5 deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, referentes a este Edital, divulgados integralmente no mapa cultural do Ceará, disponível no endereço eletrônico.
- 9.3 O(A) candidato(a) poderá tirar dúvidas e obter mais informações referente ao Edital por meio do e-mail: secult@iracema.ce.gov.br.
- 9.4 Toda comunicação pessoal dirigida a(o) candidato(a), será realizada por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu endereço eletrônico informado no seu currículo.
- 9.5 As irregularidades encontradas no processo de inscrição, seleção ou contratação, constatadas a qualquer tempo, desclassificarão o(a) candidato(a).
- 9.6 Os casos omissos relativos a este Edital serão de decisão da SECULT.
- 9.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Municipal do Fórum da Comarca do Iracema-CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iracema-CE, 20 de fevereiro de 2025.

Francisca Edna de Queiroz Ferreira
Secretaria da Cultura e do Turismo